



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo SEI nº: 0008500-19.2021.6.02.8000**

**Contrato nº: 09/2019**

**CONTRATANTE: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

**CONTRATADA: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**CNPJ nº: 40.911.117/0001-41**

**Objeto: Complementar a redação constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de complementar a redação constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.

Assim, a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao contrato, passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal dos serviços é de R\$ 32.122,20 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor anual do contrato, sem previsão das despesas com os serviços extraordinários e diárias, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 385.466,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores estimados para os serviços extraordinários e diárias são de R\$ 20.837,53 (vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) e de R\$ 76.912,00 (setenta e seis mil e novecentos e doze reais), respectivamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total deste aditivo é de R\$ 483.215,93 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento nº 1015449).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 78 (setenta e oito) dias, de acordo com solicitação expressa da **CONTRATADA** (evento SEI nº 1015449). A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.”

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se à contratada.

Maceió/AL, 29 de abril de 2022.

OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3  
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3092M145  
DN: cn=OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3092M145, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,  
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br  
Date: 2022.05.05 13:19:14 -03'00'

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE/AL